Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei numero 2.071, de 23 de Abril de 1.991

"Autoriza abertura de crédito especial".

José Tadeu de Resende,prefeito do municipio de Piedade,Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele sanciona e promulga a seguinte / lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a abrir um crédito especial no valor de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros),destinados a aquisição de um receptor de microondas e demais equipamentos para gerar som e imagem do canal 07 TV Record.

Artigo 2º - O crédito especial que se refere o artigo do presente decreto será classificado orçamentariamente na seguinte codificação:

3 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

3.07.06 - Retransmissão de TV

4120-03070211.025 - Equip. e Mat,Perm.....CR$ 500.000,00

Artigo 3º - Para atender asdespesas previstas com a abertura do referido crédito especial será utilizado o seguinte recurso

Redução:

3 - COORDENADORIA ADIMINISTRATIVA

3.05 - Expediente Geral

76.7.4120-03070212.14 - Equip. e Mat.Perman....CR$ 500.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor nadata de sua publi
cação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP 23 de Abril de 1.991

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias de Oliveira
Chf.Sec.Exp.Geral.